



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### PROJETO DE LEI Nº. 106/2024

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa **PRG SAFEX EQUIPAMENTOS LTDA.**, como específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **PRG SAFEX EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.170.837/0001-51**, na conformidade da Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos n.ºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

**Parágrafo único.** O imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de Terras sob NR. 1/3 (um/três), da Quadra NR. 02 (dois), com área de 4.213,59m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município - Objeto da Matrícula nº 54.077 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

**Art. 2º** O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de confecção de roupas profissionais e fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

**Art. 3º** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002.

**Art. 4º** A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.





# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 09 de setembro de 2024.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**

**(Júnior Femac)**

Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 14:50:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e086e9a19ce>.



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres Edis desta Casa tem por objetivo obter a autorização necessária para o Município alienar imóvel de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

A empresa interessada, **PRG SAFEX EQUIPAMENTOS LTDA.** – CNPJ nº **38.170.837/0001-51**, encontra-se sediada no Município desde 22/08/2020 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do **PRODEA** com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, immobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Para tanto, necessita do Lote de Terras sob NR. 1/3 (um/três), da Quadra NR. 02 (dois), com área de 4.213,59m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais, com a expansão no segmento de confecção de roupas profissionais e fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

O pedido formulado pela interessada iniciou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 12 de agosto de 2024, emitiu **parecer favorável** por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

O Executivo entende, após a avaliação e aprovação dos órgãos competentes, que a pretensão da empresa pode ser atendida, pois milita em favor do interesse público, uma vez que se trata de atividade industrial com importante potencial de investimento, geração de emprego e arrecadação tributária.





# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

Isto posto, a alienação em tela encontra guarida, pois a destinação do imóvel ao incremento do setor industrial é proposta que plenamente atenderá à função socioeconômica da propriedade, além da expansão industrial e diversificação econômica.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 14:50 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66e086e9a19ce>



Assinado digitalmente por:  
SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC  
Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais  
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 4 de 4